



PROCESSO Nº: 46215.013125/2012-27

SUSCITANTE: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SAAE-RJ

SUSCITADA: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC/RIO

OBJETO: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº aproximado de trabalhadores envolvidos: 1000

ATA DE REUNIÃO

Aos 10 dias do mês de maio de 2012, às 09:00 h, nas dependências desta Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RJ, reuniram-se representantes do Suscitante e Suscitada, conforme consignado na lista de presença anexa, sob mediação de Virgínia Medeiros de Moraes Machado, atendendo ao requerido pelo Suscitante conforme fl. 01 dos autos, tendo por objeto a Pauta de Reivindicação aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 17/12/2012. Aberta a reunião, o Sindicato Suscitante ratifica a pauta apresentada e informa: 1- que o requerimento por ele apresentado retrata o pleito e informações repassadas pelos seus representados através das reuniões e assembléias realizadas no período; 2- que a categoria deseja optar pelo plano de saúde que irá utilizar, uma vez que o plano anterior foi concedido por cerca de 30 (trinta) anos e sua alteração se deu de forma unilateral sem prévia consulta aos trabalhadores; 3- que se ajuste o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a cesta básica; 4- que a Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 não logrou êxito, cuja data-base é 1º de março, o que motivou o processo de implementação do dissídio coletivo; 5- que por ser a PUC uma entidade em melhores condições financeiras, quando analisada perante as demais instituições de ensino superior, o Sindicato entende que com a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho os interesses da categoria ficariam resguardados e concessões hoje praticadas pela PUC/RIO não ficariam apenas no âmbito das benesses, além restaurar os entendimentos firmados através de Acordos Coletivos que há cerca de 15 (quinze) deixaram de ser praticados; 6- que o Acordo Coletivo também supriria a ausência da Convenção Coletiva de Trabalho até esta data não acordada; 7- que a categoria se encontra em estado de greve, conforme informado através correspondência de 26/04/2012 e protocolada em 27/04/2012. De outro lado a PUC/RIO informa: 1- que repudia o item 6 constante no requerimento inicial de mesa redonda encaminhado à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/RJ, uma vez que o ali exposto não reflete a realidade dos fatos; 2- que a adoção de um novo plano de saúde se deu por razões administrativas e operacionais, tendo inclusive um custo financeiro maior para a entidade; 3- que a mudança não prejudica o trabalhador, ao contrário, tratando-se do caso de forma coletiva a alteração foi considerada favorável; 4- que se coloca à disposição do trabalhador que se sentiu prejudicado com a mudança do plano, para auxiliá-lo naquilo que for necessário à melhoria do seu estado de saúde; 5- adota a Convenção Coletiva de Trabalho e não firma Acordo Coletivo de Trabalho de cláusulas já contempladas em Convenção; 6- que havendo necessidade e interesse das partes, a PUC poderá firmar Acordo nos assuntos que forem de particular importância para a entidade e seus colaboradores. Diante do exposto e restando frustrada a tentativa de negociação no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, através do Setor de Mediação/RJ, lavrou-se a ata que, lida e aprovada, é assinada pelos presentes e pela mediadora.

Virgínia M. M. Machado
Virgínia M. M. Machado
Mediadora - Mat: 1174070

[Assinatura]
Suscitante - SAAE-RJ

[Assinatura]
Suscitada - PUC/RIO

Marcelo Mesquita
003/RJ 113.697

[Assinatura]
003/RJ 113.909

[Assinatura]

[Assinatura]